



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 25 de Julho de 2018.

DECRETO N.º 5.204

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
- Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.204					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nal.Desp.	Fonte.Ret.	Anulação	Suplementação
0000.0103100131.050	02	4490.32.00	00		30.000,00
0000.0103100132.001	04	3390.11.01	00	30.000,00	
TOTAL				30.000,00	30.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
- Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5204 de 25/07/18

PUBLICADO em 28/07/18, no

Jornal Exclusivo Serrana, pág. 5

Edição nº 1123